

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE
LEI Nº 254

AUTORIZA A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO MON-
TANTE DE CR\$56,400,00 DESTI-
NADO A OBRAS COMPLEMENTARES
DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PA-
RA O "PREMEN" NESTA CIDADE.

MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ,
FAZ SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 65º INCÍ-
SO II DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - É AUTORIZADO O PREFEITO MUNICIPAL ABRIR UM CRÉ-
DITO ESPECIAL NO MONTANTE DE CR\$56,400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E
QUATROCENTOS CRUZEIROS), DESTINADO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS COM
OBRAS COMPLEMENTARES DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA O "PREMEN", LO-
CALIZADO NESTA CIDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO - A DESPESA REFERIDA NESTE ARTIGO TERÁ
A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO:

SERVICÓ DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

6.1/4.3.3.0-6.3 - AUXÍLIO NA CONSTRUÇÃO DE OBRAS COMPLEMENTARES
JUNTO AO PRÉDIO DO "PREMEN", CFE. CONVÊNIO.

ART. 2º - SERVIRÁ DE RECURSO PARA COBERTURA DO CRÉDITO
ESPECIAL AUTORIZADO NO ARTIGO ANTERIOR O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.
NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ART. 43, INCISO II DO §1º, DA LEI FE-
DERAL Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964.

ART. 3º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLI-
CAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 12 DE AGOSTO DE 1972.


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM, 12 DE AGOSTO DE 1972.


CIRIO JOSÉ FIGUEIREDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 125/72

SENHOR PRESIDENTE:

TEMOS A ELEVADA HONRA DE ANEXO ENVIAR A VOSSAS SENHORIAS, O PRESENTE PROJETO DE LEI, NO QUAL SOLICITAMOS A APROVAÇÃO E DELIBERAÇÃO DESSA COLETA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

TODOS OS SENHORES TEM PLENO CONHECIMENTO QUE EM BREVE ESTARÁ FUNCIONANDO EM NOSSO MUNICÍPIO O PROGRAMA DE EXPANSÃO E MELHORIA DO ENSINO MÉDIO (PREMEN), E QUE CONFORME CONVÊNIO ASSINADO PELO ESTADO COM ESTA MUNICIPALIDADE, EM SUA CLÁUSULA TERCEIRA, EM 27 DE ABRIL DE 1971 E APROVADO PELA RESOLUÇÃO Nº 14 DE 29 DE JUNHO DE 1971, POR ESSA CÂMARA MUNICIPAL, VIMOS AGORA CONFORME ACIMA É ESPECIFICADO SOLICITAR A APROVAÇÃO DE CRÉDITO ESPECIAL, PARA A CONCLUSÃO DA PARTE DA OBRA QUE NOS DIZ RESPEITO E QUE TOTALIZARÁ, CR\$56.400,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS CRUZEIROS), E QUE CONSTARÁ DE:

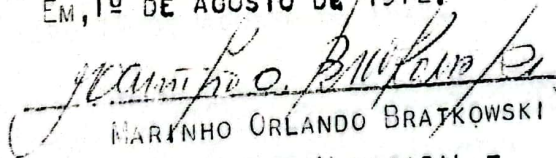
UMA QUADRA DE USO MÚLTIPLO, CERCA DE TELA DE ARAME, COM POSTES DE CIMENTO E MURETA DE CONCRETO, QUE CIRCUNDARÁ TODA A ÁREA DO GINÁSIO FOLIVALENTE, NUM TOTAL DE 567,00 METROS; MURO DE ARRIMO DE CONCRETO CICLÓPICO, NUM TOTAL DE 314,00 METROS E BANCO DE ALVENARIA REVESTIDAS COM PEDRAS NATURAIS NUM TOTAL DE 50,00 METROS.

O VALOR ACIMA CORRESPONDERÁ NÃO SÓ A MÃO DE OBRA MAS TAMBÉM O MATERIAL QUE SERÁ FORNECIDO PELA FIRMA EMPREITEIRA.

COMO VOSSAS SENHORIAS PODEM VERIFICAR, TAL CRÉDITO É UMA NECESSIDADE POIS A PARTE QUE COMPETE A ESTA MUNICIPALIDADE É UM VALOR IRRISÓRIO EM RELAÇÃO AO TOTAL DA OBRA QUE MUITO VIRÁ BENEFICIAR A NOSSA JUVENTUDE SEDENTA DE SABER, DANDO AOS MESMOS MAIORES CONHECIMENTOS E MAIORES CONDIÇÕES PARA ENFRENTAR A VIDA, POIS DE LÁ SAIRÃO PROFISSIONAIS EM CONDIÇÕES DE LUTAR DE IGUAL PARA IGUAL PARA COM AS DIFICULDADES QUE A VIDA NOS APRESENTA.

CERTOS DA COMPREENSÃO E CAPACIDADE DESSE LEGISLATIVO SERVIMOS-NOS DESTA OPORTUNIDADE PARA RENOVAR NOSSOS PROTESTOS DE ELEVADA ESTIMA E APREÇO.

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM, 19 DE AGOSTO DE 1972.


MARINHO ORLANDO BRATKOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL.